**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa escolhida para fornecer os materiais necessários para atendimento da demanda das respectivas secretarias, foi EDERSON JACOBY ME, por ter ofertado o menor preço na pesquisa de mercado realizado pelo setor de compras.

Os itens que serão adquiridos por esta Administração, será para uso no sustento das placas de sinalização que serão instaladas no interior do Município que servirá de orientação e sinalização para as pessoas que visitam estes locais e não o conhecem. A sinalização visual adequada, portanto, auxilia para que a visitação ocorra de maneira harmônica e dentro de normas estabelecidas, sendo fundamental para aumentar a qualidade da experiência de visitação e preservação do local visitado. E também outra parte será usada para cercar um local na Linha Campo Grande que servirá para instalação de uma balança para pesagem de animais naquela comunidade, atendendo assim aos agricultores daquele local, bem como os agricultores de comunidades vizinhas q quiserem usufruir deste benefício.

O preço orçado pela empresa em questão torna-se vantajoso para a Administração Municipal levando-se em consideração o princípio da economicidade e também porque o preço encontra-se de acordo com o praticado no mercado local e regional e conseqüentemente porque o valor que o Município vai dispensar com a contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8666/93.

**5. OBJETO**

5.1 - **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRA ESTRUTURA**

5.2 - O prazo da contratação é de 06/08/2019 a 31/12/2019.

**6. DA CONTRATADA**

6.1.1 – A empresa EDERSON RICARDO JACOBY ME, pessoa jurídica, CNPJ: 09.912.954/0001-45, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 297. Centro - Santa Terezinha do Progresso - SC, neste ato representada pelo senhor: Ederson Ricardo Jacoby, CPF: 053.341.649-36.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 2940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal e mediante o atesto do servidor responsável, pela execução dos serviços.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 79 e 122.

Proj/Atividade: 2032.

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 e 3.3.90 30.99.00.00.00.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Data da publicação: 07/08/2019

Santa Terezinha do Progresso, 06 de agosto de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 93/2019

Dispensa de Licitação nº. 24/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 06 de agosto de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal